



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Objeto

Construção de tabuleiro e cortina da ponte em concreto armado de 6,00 m de largura x 10,00 m de vão total, na localidade Minas do Bossoroca/Passo dos Leites. O Contrato terá validade de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Características do projeto

Construção de uma ponte em concreto armado, composta por uma pista de rolamento com 6,00 m de largura por 10,00 m de vão total.

Prazo de execução: 90 dias a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas.

Justificativa da Contratação

A execução dessa obra, construção da ponte, se faz necessário pois com as chuvas de maio, o tabuleiro foi arrancado com a força das águas, prejudicando na região o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento das pessoas daquela localidade.

Classificação dos bens e serviços

A obra, atual objeto do estudo, é classificada como obra e serviço especial de engenharia, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII o caput deste artigo. (Art. 6º, XIV, Lei n. 14.133/2021).

2. Descrição dos Requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho

A construção da ponte deverá ser por empresa especializada, com comprovações de execução similar ao objeto proposto. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço, e será contratada por empreitada global.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII “a” 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, Social e Trabalhista;

IV - Econômico-Financeira.

3. Estimativas das quantidades para a contratação

O projeto foi feito pelo setor de engenharia da Prefeitura de Vila Nova do Sul, Engenheiro Civil Sr. Paulo Ricardo Zago Nogara CREA 70065. Construção de tabuleiro e cortina da ponte em concreto armado de 6,00 m de largura x 10,00 m de vão total.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A contratação de empresa para realização da obra se mostra a única solução viável para cumprir o objetivo, pois o Município não conta com mão de obra especializada no quadro de servidores para a construção da ponte.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A execução dessa ponte é indispensável, pois com a enxurrada do mês de maio o tabuleiro da ponte foi levado com a força das águas, deixando a ponte interditada por um período até a colocação de uma passagem provisória, para não afetar as pessoas daquela localidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e da fonte de coleta dos valores

Estimativa Total da Contratação: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), com valores de referência da tabela SINAPI com data base de 14 de agosto de 2024, valores considerados com BDI e Encargos Sociais.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optamos pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável. A obra precisa ser adjudicada por uma empresa que ficará responsável pela construção da ponte em todas as etapas. Obra global com fornecimento de mão de obra e materiais responsável pela empresa vencedora do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

8. Descrição da Solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à qualificação técnica, quando for o caso.

8.1. Contratação, por meio de concorrência eletrônica para obras e serviços especiais de engenharia, para construção da Ponte Minas do Bossoroca/Passo dos Leites.

8.2. As exigências técnicas relacionadas à habilitação da empresa estão detalhadas no edital de concorrência. O contratante deverá garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços prestados, sendo fundamental oferecer garantia e suporte técnico.

9. Forma de seleção e critério de julgamento.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de concorrência eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

10. Garantia da Contratação.

10.1. Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 96, parágrafo primeiro, itens I, II e III da Lei 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.2. No caso de seguro-garantia Inciso II do § 1º, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação do Processo

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Será necessário emitir Ordem de Serviço para início da obra, solicitar ART/RRT de execução da obra, bem como o registro da obra no INSS.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

12.1. Não haverá impacto ambiental, pois no local existia uma ponte no qual o tabuleiro foi levado pela força das águas, só será refeita a ponte.

12.2. O fiscal do contrato se reserva o direito de solicitar, se achar necessário, nota fiscal da compra de materiais utilizados na obra.

13. Vigência da Contratação

A vigência da contratação inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço perdurando até a conclusão da obra em 90 dias, podendo ser renovado por igual período com as justificativas aceitas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

14. Análise de riscos da contratação.

Por se tratar de uma obra, com pagamento de cada etapa de acordo com o cronograma físico financeiro, não se vislumbrou risco à Administração Pública, pois o objeto só será liquidado e pago após laudo do Fiscal do contrato comprovando estar de acordo com o memorial descritivo, planilhas e demais anexos deste Processo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação está adequada ao objeto, pois a prefeitura não conta em seu quadro de servidores, mão de obra qualificada para a execução da referida obra, assim a solução encontrada é a contratação de empresa especializada.